



ACADEMIA CANTAGALENSE DE LETRAS
FUNDADA EM 11 DE AGOSTO DE 1989

EDITAL DE VACÂNCIA 2026

A Presidência da Academia Cantagalense de Letras, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o que determina o Estatuto da ACL, torna pública a abertura de processo para preenchimento de 23 cadeiras vacantes.

1. DOS REQUISITOS — Poderão candidatar-se as pessoas que desenvolvam atividades pertinentes às classes acadêmicas e atendam aos requisitos estabelecidos no Estatuto da Academia:

I — cantagalenses residentes em qualquer cidade;

II — pessoas residentes no município de Cantagalo há pelo menos 10 (dez) anos.

OBS: As classes acadêmicas que podem ser escolhidas para atuação são definidas pelo artigo 6º do Estatuto, reproduzido abaixo:

Art. 6º — As cadeiras da Academia integram as seguintes Classes Acadêmicas, das quais fazem parte os respectivos patronos, patronas e membros eleitos:

I — Letras, congregando escritoras, escritores, professores e pesquisadores de Língua Portuguesa e suas literaturas;

II — Ciências, congregando representantes das ciências em suas diferentes manifestações — humanas, sociais, médicas, agrárias, exatas e tecnológicas — que atuem no letramento científico da população cantagalense;

III — Artes, congregando artistas de diferentes segmentos.

2. DA CANDIDATURA — As candidaturas deverão ser apresentadas de 27/10/2026 a 20/11/2026, mediante o envio da documentação indicada no tem 3(três) deste Edital para o correio eletrônico (e-mail) academiacantagalsedeletas@gmail.com.

3. DA DOCUMENTAÇÃO — Deverão ser enviados cópia digitalizada de

I — Documento de identificação,

II — Comprovação de naturalidade ou residência, e

III — Currículo ou memorial com as atividades literárias, ou acadêmicas ou artísticas, de acordo com a Classe Acadêmica pretendida.

§ 1º Não serão aceitas candidaturas fora do período de inscrições e com pendência de documentação

§ 2º Os(As) candidatos(as) receberão homologação da candidatura em resposta ao correio eletrônico que enviou a candidatura



ACADEMIA CANTAGALENSE DE LETRAS
FUNDADA EM 11 DE AGOSTO DE 1989

§ 3º No caso de não conformidade, os candidatos terão 3 dias a partir da resposta recebida para apresentar recurso de uma eventual não homologação

4. DA ELEIÇÃO — A eleição ocorrerá em Assembleia Geral Extraordinária, com voto secreto eletrônico, em prazo de até 30 dias após o prazo final de inscrições. Serão eleitos os mais votados dentro do número de cadeiras vacantes, definido no *caput* do presente edital.

5. DO RESULTADO — o resultado da eleição será comunicado aos(às) candidatos(as) ao fim da Assembleia e os eleitos anunciados nos veículos oficiais da academia.

6. DA POSSE — os eleitos tomarão posse em data a ser definida pela Diretoria da ACL no primeiro semestre de 2027.

7. DOS RECURSOS — Eventuais recursos deverão ser apresentados no prazo de 3 dias após a divulgação pública dos(as) eleitos(as)

9. CRONOGRAMA — A eleição de novos membros seguirá o seguinte cronograma:

1. Lançamento do Edital: 27/10/2026
2. Envio de candidaturas: 27/10/2026 até 20/11/2026
3. Cumprimento de eventuais pendências: até 23/11/2026
4. Assembleia Geral Extraordinária para eleição e divulgação dos resultados: até 20 de dezembro
5. Recursos da eleição: até três dias depois da divulgação do resultado
6. Posse: no primeiro semestre de 2027.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS — Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, respeitado o Estatuto e o Regimento Interno.

Andréa Teresinha Ramos Reis
Presidente da ACL